



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 6.282, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Denomina de Rua Maria Luiza Bartolomeu Silva de Oliveira a Rua 03 do Loteamento Residencial Santa Clara, localizado no bairro do Crispim, e dá outras providências.**

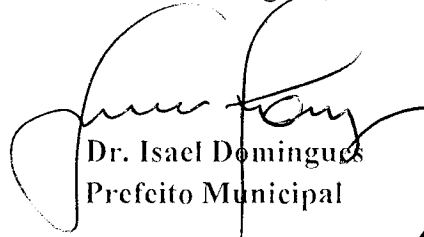
(Projeto de Lei nº 64/2019, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola)

**Dr. Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

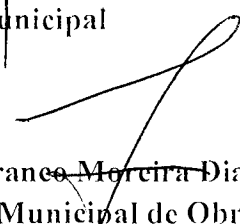
Art 1º Fica denominada de RUA MARIA LUIZA BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA a Rua 03 do Loteamento Residencial Santa Clara, localizado no bairro do Crispim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de outubro de 2019.

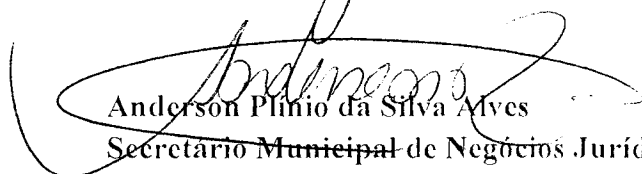


**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



**Marcela Franco**  
Secretária Municipal de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 22 de outubro de 2019.



**Anderson Plínio da Silva Alves**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos